ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei Nº945/77. de 20 de Dezembro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. Ananias Neri de Barros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipalao Sr. ANANIAS Neri de Barros, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e características seguintes: LOTE URBANO, situado á AV. Pedro Fontenele, na QUADRA Nº 28 - Lote Nº 09, limitando-se pelo Nascente e Poente com terras do patrimônio Municipal; fundos com quem de direito e frente para a referida Avenida, medindo 10,00 mts de frente por 25,00 mts. de fundo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.